UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES

INSTRUÇÃO NORMATIVA CAR/UFES Nº 3, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre as instruções para elaboração da proposta preliminar de Projeto de Graduação 1 referente ao Projeto Pedagógico, versão 2015, do Curso de Design.

O DEPARTAMENTO DE DESENHO INDUSTRIAL DO CENTRO DE ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º aprovar as instruções para elaboração da proposta preliminar de Projeto de Graduação 1 referente ao Projeto Pedagógico, versão 2015, do Curso de Design.

Art. 2º O discente matriculado na versão 2015 do Projeto Pedagógico do Curso de Design deve estruturar a proposta preliminar de Projeto de Graduação 1 da seguinte forma:

I - identificar-se, indicando nome, número de matrícula, ano de ingresso no curso e disciplinas que ainda faltam ser cumpridas;

II -organizar um pequeno portfólio, em formato A4, apresentando os melhores trabalhos e projetos, incluindo fotografias, layouts, esboços, diagramas e outras imagens pertinentes, assim como artigos e trabalhos teóricos, com as observações a seguir:

a) numerar e nomear os projetos e trabalhos; e

b) apresentar um breve comentário sobre o contexto de realização e os coautores de cada projeto e/ou trabalho, tais como, disciplinas da Ufes, estágio, freelas, iniciação científica, entre outros;

III - apresentar as ideias preliminares para o desenvolvimento do Projeto de Graduação 1, devendo ser proposta mais de uma possibilidade de projeto, em ordem de preferência, de acordo com as seguintes orientações:

a) informar se o Projeto de Graduação será desenvolvido individualmente ou em dupla, indicando o nome do co-autor, em caso de dupla, levando em consideração que a complexidade do projeto deve ser compatível com a proposição para a realização do projeto em dupla, uma vez que esse aspecto será avaliado pelos professores do Departamento de Desenho Industrial, podendo ser acatado, ou não, sendo que, em caso de dúvidas, os estudantes poderão ser chamados para entrevista pelos professores;

b) indicar e comentar o tipo de produção que pretende realizar, de acordo com as possibilidades descritas na sequência:

1. trabalho a ser desenvolvido junto a um contexto social específico, sem produção final pré-determinada, no qual se apresente detalhes sobre o contexto e interlocutores junto aos quais pretende desenvolver o projeto;

2. estudo teórico sobre questões conceituais ou históricas do design, contando com brevíssimas palavras as indagações e/ou leituras que deram origem à proposta;

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

3. projeto de um novo objeto, interface ou sistema, com ênfase em seus usos e usuários, indicando o tipo de produção que pretende analisar ou produzir, e as razões preliminares que justificam sua escolha, como, por exemplo, embalagens, fontes tipográficas, fotografia, imagem corporativa, infografia, interface digital, projetos gráficos, design editorial, sinalização, vídeo, entre outros;

4. projeto de um novo objeto, interface ou sistema, com ênfase na experimentação de linguagens e tecnologias (projetos experimentais de caráter autoral, situados na fronteira entre o design e a arte), indicando o tipo de produção que pretende analisar ou produzir e as razões preliminares que justificam sua escolha, como, por exemplo, embalagens, fontes tipográficas, fotografia, imagem corporativa, infografia, interface digital, projetos gráficos, design editorial, sinalização, vídeo, entre outros;

5. análises e/ou estudos de caso de objetos, interfaces ou sistemas já existentes, indicando o tipo de produção que pretende analisar ou produzir e as razões preliminares que justificam sua escolha, como, por exemplo, embalagens, fontes tipográficas, fotografia, imagem corporativa, infografia, interface digital, projetos gráficos, design editorial, sinalização, vídeo, entre outros;

c) indicar as áreas e disciplinas ligadas ao Projeto de Graduação, de acordo com a lista na sequência:

1. ÁREA 1 - TEORIA E HISTÓRIA DAS ARTES E DA TECNOLOGIA (disciplinas de História da Arte, História do Design, Semiótica da Imagem, Comunicação e Informação e temas relacionados à área de design);

2. ÁREA 2 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO (disciplinas das sequências de Projeto e Gráfica e temas relacionados à área de design);

3. ÁREA 3 - LINGUAGENS VISUAIS (disciplinas de Fotografia, Vídeo, Projeto Tipográfico, Representação Gráfica e temas relacionados à área de design);

4. ÁREA 4 - DESIGN E INTERFACES DIGITAIS (disciplinas de Computação Gráfica e Multimídia e temas relacionados à área de design);

5. ÁREA 5 - PRODUTOS E MATERIAIS (disciplinas de Ergonomia, Da Matéria à Forma e temas relacionados à área de design);

d) verificar as propostas já encaminhadas por outros discentes no link https://drive.google.com/drive/folders/1rdbBvJU6rW9qwGP1zovtaY0oz3ylJxLs?usp=sharing

Art. 3º Para encaminhar a proposta preliminar de Projeto de Graduação 1, o discente matriculado na versão 2015 do Projeto Pedagógico do Curso de Design deve:

I - elaborar um documento digital, arquivo em formato PDF, que contemple os pontos explicados no art. 2º desta Instrução Normativa, compartilhando-o por meio do Google Drive;

II - conferir se qualquer pessoa pode visualizar o arquivo com o link compartilhado;

III - encaminhar o link do arquivo para o email da Coordenação, design@ufes.br, até o último dia da matrícula obrigatória do calendário acadêmico;

IV - nomear o arquivo da seguinte maneira: Proposta_PG1_NomeSobrenome.pdf; e

V - informar no campo assunto do email a ser enviado os dados: Proposta de PG1 - Nome Sobrenome.

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES

Art. 4º Revoga-se o ato normativo intitulado INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA PRELIMINAR DE PG1 Projeto Pedagógico Design - versão 2015.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 09 de novembro de 2022.

DEBORAH FRIDA ROSENFELD
Chefe do Departamento de Desenho Industrial

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
DEBORAH FRIDA ROSENFELD - SIAPE 1351199
Chefe do Departamento de Desenho Industrial
Departamento de Desenho Industrial - DDI/CAr
Em 09/11/2022 às 11:52

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/600246?tipoArquivo=O

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.